

# FLUXO DE PERÍCIAS MÉDICAS DO INSS

EXTERNO

**PETICIONAMENTO ELETRÔNICO**  
Responsável: Advogado

**DESPACHO INICIAL**  
Responsável: Gabinete/Vara

- Determinar realização de prova pericial;
- Nomear perito(a), Órgão Técnico ou Científico Credenciado;
- Fixar honorários periciais, de acordo com a tabela vigente, a serem antecipados pelo INSS, em caso de beneficiário de justiça gratuita;
- Formular os quesitos gerais e específicos, considerando Ofício 00030/2023/COORD/EBI5/PGF/AGU e/ou na Recomendação Conjunta nº 01/2015 e no CPC;
- Determinar a intimação do(a) perito(a), Órgão Técnico ou Científico Credenciado para aceitar encargo em até 10 dias e para juntada do laudo em até 60 dias.

10 dias

**DESPACHO DE INTIMAÇÃO DAS PARTES**  
Responsável: Gabinete/Vara

- Determinar o recolhimento dos honorários periciais pelo INSS, a juntada dos dossiês médico e previdenciário e laudo da perícia realizada pela via administrativa, e, querendo, a indicação de assistente técnico(a);
- Determinar que, querendo, a parte autora apresente quesitos e indique assistente técnico(a)

10 dias (INSS)  
05 dias (Parte Autora)

**DESPACHO DE INTIMAÇÃO DO(A) PERITO(A)**  
Responsável: Gabinete/Vara

- Determinar indicação de dia, hora e local, para realização da(s) perícia(s), preferencialmente em regime concentrado, não devendo ultrapassar o prazo de 60 dias:

10 dias

**COMUNICAÇÃO DA DATA PARA AS PARTES**  
Responsável: Gabinete/Vara

- Providenciar a comunicação do agendamento às partes e seus(suas) respectivos(as) advogados(as), a fim de possibilitar a realização efetiva da perícia.

60 dias

**DESPACHO DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ E APRESENTAÇÃO DE DEFESA OU ACORDO**  
Responsável: Gabinete/Vara

- Determinar a expedição do alvará em favor do(a) perito(a) ou do órgão técnico ou científico, para levantamento dos honorários respectivos;
- Determinar a citação da parte promovida (INSS) para, querendo, apresentar defesa ou proposta de acordo, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente cópia integral do(s) procedimento(s) administrativo(s) referente(s) ao benefício pleiteado pela parte autora.
- Analisar a possibilidade de improcedência do pedido, mediante a manifestação prévia da parte autora, caso a conclusão do exame médico pericial realizado pelo(a) perito(a) do juízo for a mesma da realizada pela via administrativa.

30 dias

PROPOSTA DE ACORDO

**DESPACHO DE INTIMAÇÃO DA PARTE SOBRE O ACORDO**  
Responsável: Gabinete/Vara

- Em caso de apresentação de proposta de acordo, determinar a intimação da parte autora para se manifestar a respeito e, se aceita a proposta, homologar o acordo por sentença.
- Rejeitado o acordo, considerar a realização de audiências concentradas de conciliação ou o prosseguimento ao feito à impugnação.

**DESPACHO PARA IMPUGNAÇÃO DA CONTESTAÇÃO**  
Responsável: Gabinete/Vara

- Determinar que a parte promovida (INSS), se for o caso, junto à contestação, apresente cópia integral do(s) procedimento(s) administrativo(s) referente(s) ao benefício pleiteado pela parte autora.
- Determinar a intimação da parte autora para, querendo, impugnar a contestação.

CONTESTAÇÃO

**RESPOSTA SOBRE ACEITE DO ENCARGO**  
Responsável: Perito(a)

- O(A) perito(a), órgão técnico ou científico designado(a), devem informar, no prazo de 10 dias, se aceita o encargo ou a sua escusa.

**AGENDAMENTO DA PERÍCIA**  
Responsável: Perito(a)

- O(A) perito(a), órgão técnico ou científico designado(a), devem indicar dia, hora e local, para realização da(s) perícia(s), preferencialmente em regime concentrado.

**REALIZAÇÃO DA PERÍCIA**  
Responsável: Perito(a)

- O(A) perito(a), órgão técnico ou científico designado(a), deve realizar as perícias;
- Após, deve encaminhar o(s) laudo(s) para o juízo para juntada nos autos do processo.

INTERNO

EXTERNO